



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



Edital n.º 09/2019 para a Seleção de Facilitadores de Polo Regional para o Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Atenção Básica – Saúde da Família

1. PREÂMBULO

A Rede UNA-SUS, estabelecida no âmbito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), por meio de Termos de Cooperação da UFBA com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **09 vagas para Facilitadores de Polo Regional** para atuação no **Curso de Especialização em Saúde Coletiva com concentração em Atenção Básica - Saúde da Família**, em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* de 08/09/2014 (Resolução 03/2014) do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA e com fundamento no Instrumento nº 25/2018, firmado entre a UFBA e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX). O referido Curso de Especialização terá carga horária de 374 (trezentos e setenta e quatro) horas, distribuídas ao longo de 10 (dez) meses, e será realizado nos períodos letivos de 2019/2020, com apoio da Net-Escola de Saúde Coletiva do ISC-UFBA e desenvolvido, prioritariamente, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Projeto do Curso, incluindo os requisitos para a seleção de candidatos, foi aprovado em Reunião da Congregação do ISC-UFBA, em 25/03/2019, e conta com a colaboração da Faculdade de Medicina da UFBA.

2.2. O Curso é voltado para profissionais médicos do Programa Mais Médicos (PMM), atuantes nos diversos municípios do estado da Bahia. As informações sobre o Curso podem ser obtidas nos sítios eletrônicos do ISC (www.isc.ufba.br), da NET-ESCOLA (<http://www.net-escola.ufba.br/home>) e na Secretaria do Curso, sito à Rua Basílio da Gama s/n, Campus Universitário, Canela, Salvador- Bahia, Brasil, CEP: 40110-040, tel.: (71) 3283-7472; e-mail: cursomm@ufba.br.

2.3. O processo seletivo de Facilitadores de Polo Regional visa contribuir para o desenvolvimento do curso, por meio da articulação entre os diversos atores do Programa, da gestão do curso e das Unidades Básicas de Saúde.

2.4. O cronograma deste processo seletivo encontra-se no **Anexo I** deste Edital e informações sobre o mesmo podem ser obtidas exclusivamente por meio do e-mail editalpmm@gmail.com.

2.5. Os Facilitadores de Polo Regional têm a função de apoiar a equipe de gestão do Curso de Especialização EAD nas macrorregiões do estado da Bahia, sendo suas atribuições básicas definidas de acordo com o que se descreve no **Anexo II** deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever na seleção de Facilitadores de Polo Regional, profissionais de saúde, com nível de escolaridade superior, residentes no estado da Bahia, com experiência comprovada em serviços de saúde da atenção básica.

3.2. Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2018 – disponível no *website* da FAPEX - não poderão ser contratados, através dessa Seleção, profissionais que já possuam ou que tenham possuído vínculo remunerado, a qualquer título, nos últimos 07 (sete) meses, com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, seja como beneficiário de bolsa ou funcionário celetista.

3.3. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 é vedada a participação neste certame de:

- a) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio, e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.4. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

3.5. Serão selecionados 09 (nove) candidatos para atuação na turma 2 do referido Curso, no período letivo de 2019/2020, sendo 01 (um) facilitador de polo regional para cada macrorregião do estado da Bahia, conforme Quadro de Distribuição de Vagas, descrita no **ANEXO III**.

3.6. O candidato, ao se inscrever, deve registrar a vaga para a qual está se candidatando, como consta no **Formulário de Inscrição, devendo ser residente do município sede da macrorregião**.

3.7. As inscrições serão realizadas no período de **10/10/19 a 17/10/19**, mediante envio da documentação exigida, conforme **item 3.8**.

3.8. As inscrições para a seleção de Facilitadores de Polo Regional são gratuitas e incluem, obrigatoriamente:

3.8.1. Preenchimento completo do **Formulário de Inscrição** e envio, **exclusivamente via internet**, conforme se indica, do formulário de inscrição, disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfT6kZb0PU_Md4zOe0Q9Knn3I-qFwcE-6Rdjuc26ao2_1IDxw/viewform.

3.8.2. Envio dos seguintes documentos, em cópia eletrônica, para o e-mail editalpmm@gmail.com:

- a. Cópia do CPF e do documento de identificação (RG) original, com foto;
- b. Comprovante de endereço atualizado;
- c. Cópia (frente e verso) de Diploma do Curso de Graduação;
- d. *Curriculum vitae* atualizado, preferencialmente disponível na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e. Cópia de documentos comprobatórios dos itens descritos no *curriculum vitae*, que servirão para pontuação no processo de seleção, de acordo com o **Anexo IV** deste Edital;
- f. Termo de Compromisso, assinado pelo(a) candidato(a), de acordo com o modelo disponível no **Anexo V**.

3.9. A inscrição somente será homologada, pela Comissão de Seleção, se o candidato preencher os requisitos especificados neste Edital e se a documentação acima estiver completa e for enviada no prazo definido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

3.10. O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que os documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso.

3.11. Não serão aceitas inscrições realizadas via *fac-simile*, telegrama ou outro e-mail, não especificado nesse Edital.

3.12. Não haverá acréscimo de escopo ao contrato.

3.13. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de Facilitadores de Polo Regional será realizado por Comissão de Seleção, composta por dois membros da Coordenação do curso, e consistirá na verificação

dos documentos exigidos e análise curricular, que seguirá os critérios estabelecidos no **Anexo IV**.

4.2. Os candidatos serão classificados e selecionados em função da maior pontuação obtida da aplicação dos critérios apresentados no **Anexo IV** deste Edital, levando-se em consideração a distribuição de vagas por macrorregião (**ANEXO III**).

4.3. Os critérios de desempate serão, sequencialmente, maior idade e maior tempo de atuação na Atenção Básica/Saúde da Família, ressalvadas as normas legais que regem a matéria.

4.4. Como resultado final da seleção de Facilitadores de Polo Regional, será divulgada relação de candidatos classificados, em ordem decrescente da nota final obtida, em número correspondente a duas vezes o número de vagas por macrorregião.

4.5. Os candidatos, em segundo lugar na classificação, permanecerão como cadastro de reserva.

4.6. Havendo desistências ou impossibilidade de atuação, poderão ser chamados os candidatos aprovados, seguindo-se a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos que obtiverem aprovação final no processo seletivo serão convidados a atuar como Facilitadores de Polo Regional do **Curso de Especialização em Saúde Coletiva: concentração em Atenção Básica - Saúde da Família (EAD)** para profissionais do **Programa Mais Médicos** na Bahia.

4.8. O desenvolvimento das atividades dos Facilitadores de Polo Regional se dará sob a forma de prestação de serviços, não constituindo qualquer vínculo funcional com as instituições envolvidas.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. Os Facilitadores de Polo Regional selecionados farão jus a uma remuneração no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, cujo pagamento total será realizado ao final das atividades do curso.

5.2. O pagamento está condicionado à entrega de relatório das atividades realizadas, que deverá ocorrer conforme cronograma do curso.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato firmado com o Facilitador de Polo Regional terá vigência de 7 (sete) meses, a contar de sua assinatura, de acordo com o cronograma do curso, podendo ser revogado a qualquer momento, mediante a manifestação de interesses, com 30 (trinta) dias de antecedência, por uma das partes.

6.2 Ainda que admitida a prorrogação da vigência contratual, não será possível o acréscimo do escopo de atividades de que trata o presente edital, ressalvada a hipótese de exclusão das atividades mencionadas no ANEXO II.

7. DOS RECURSOS

7.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação dos respectivos resultados parciais do processo seletivo, enviados por documento assinado, somente por meio eletrônico, para o e-mail editalpmm@gmail.com.

7.2. A Comissão de Seleção, juntamente com a FAPEX, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apreciar os requerimentos e emitir parecer.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer das etapas da seleção.


8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.2. A documentação e as informações dos candidatos permanecerão sob a guarda da NET-ESCOLA/ISC, que as utilizará, exclusivamente, para os fins que se estabelecem neste Edital, assegurando-se sigilo e confidencialidade.

8.3. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso de Especialização, juntamente com a FAPEX.

8.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Salvador, 10 de outubro de 2019.


Gildásio de Cerqueira Daltro - Prof. FMB/UFBA
Coordenador da Cooperação SGTES/MS-UFBA


Maria Ligia Rangel Santos - Prof. ISC/UFBA
Coordenadora Adjunta da Cooperação SGTES/MS-UFBA

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA/ PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	10/10/19	Ver em www.netescola.ufba.br e www.fapex.org.br
Período de inscrição para seleção	10/10/19 a 17/10/19	Via e-mail (editalpmm@gmail.com)
Recurso da homologação	21/10/2019	Via e-mail (editalpmm@gmail.com)
Resultado após recurso	23/10/19	Ver em www.netescola.ufba.br e www.fapex.org.br
Realização da seleção	24 a 31/10/2019	Análise de Currículos
Divulgação do resultado da seleção	05/11/2019	Ver em www.netescola.ufba.br e www.fapex.org.br
Recurso da seleção	06/11/2019	Via e-mail (editalpmm@gmail.com)
Divulgação do resultado final da seleção de facilitadores	08/11/2019	Ver em www.netescola.ufba.br e www.fapex.org.br
Data provável de convocação para iniciar as atividades no II Curso de Especialização	14/11/2019	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS FACILITADORES DE POLO REGIONAL

- a) Apoiar a coordenação geral do curso, quando demandados, no acompanhamento e suporte aos especializandos da Rede UNA-SUS, bem como divulgando e buscando, junto aos especializandos, informações e demandas solicitadas pela coordenação geral;
- b) Articular-se com os demais atores do PMM, tais como supervisores, tutores e referências descentralizadas do PMM/Ministério da Saúde, dentre outros, no intuito de apoiar o curso, divulgando informações quanto à matrícula, realização de provas, apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), assim como qualquer outra demanda da coordenação geral;
- c) Participar de reuniões prévias às atividades presenciais do curso com a coordenação geral, via webconferência, para fins de planejamento e organização;
- d) Reservar e confirmar locais para a realização das atividades pedagógicas presenciais do curso, observando as necessidades e especificidades da atividade em questão (equipamentos audiovisuais, materiais, quantidade de alunos, etc);
- e) Apoiar a coordenação geral na organização da infra-estrutura local para a realização da atividade pedagógica presencial, incluindo o fluxo para conferência de documentos e assinatura dos especializandos para realização da atividade proposta;
- f) Apoiar à coordenação geral na logística local, se responsabilizando pelo recebimento do envelope das provas e lista de frequência dos especializandos, assim como pela devolução do envelope para a coordenação geral, conforme orientação desta;
- g) Apoiar a coordenação geral na organização das sessões de apresentação dos TCC.

ANEXO III
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Nº VAGAS	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO
01	Salvador	LESTE
01	Feira de Santana	CENTRO LESTE
01	Alagoinhas	NORDESTE
01	Itabuna	SUL
01	Eunápolis	EXTREMO SUL
01	Barreiras	OESTE
01	Juazeiro	NORTE
01	Jacobina	CENTRO NORTE
01	Vitória da Conquista	SUDOESTE

ANEXO IV
ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Dimensão de análise	Item	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Formação Graduada	Graduação em saúde	1	1,0	1,0
	Outras graduações	1	0,5	
Formação Pós-Graduada	Pós-graduação stricto sensu em Saúde Coletiva ou áreas afins	1	1,0	1,5
	Pós-graduação lato sensu em Atenção Básica, Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade	1	1,0	
	Pós-graduação lato sensu na área de saúde	1	0,5	
Experiência profissional na área de educação	Experiência em preceptoria ou supervisão de estágio de nível superior na área de Atenção Básica/ Saúde da Família	3 semestres	1,0	3,5
	Experiência em docência de nível superior na área de Atenção Básica/ Saúde da Família	3 semestres	0,8	
	Experiência em preceptoria, supervisão ou docência de nível superior em outras áreas	3 semestres	0,5	
	Experiência como apoiador ou facilitador de polo regional em cursos de pós-graduação	3 semestres	2,5	
Experiência profissional na área de saúde	Um ano de experiência de trabalho na Atenção Básica	5 anos	0,8	4,0
	Um ano de atuação na supervisão ou tutoria no PROVAB e/ou PMM	4 anos	0,8	
	Um ano de outras experiências no PROVAB e/ou PMM	4 anos	0,5	
Total				10,0

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____, CPF _____, comprometo-me a realizar as atividades necessárias ao apoio regional do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA: CONCENTRAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA (EAD), voltado a profissionais médicos do Programa Mais Médicos (PMM), no estado da Bahia, conforme detalhamento a seguir:

- a) Apoiar a coordenação geral do curso, quando demandados, no acompanhamento e suporte aos especializandos da Rede UNA-SUS, bem como divulgando e buscando, junto aos especializandos, informações e demandas solicitadas pela coordenação geral;
- b) Articular-se com os demais atores do PMM, tais como supervisores, tutores e referências descentralizadas do PMM/Ministério da Saúde, dentre outros, no intuito de apoiar o curso, divulgando informações quanto à matrícula, realização de provas, apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), assim como qualquer outra demanda da coordenação geral;
- c) Participar de reuniões prévias às atividades presenciais do curso com a coordenação geral, via webconferência, para fins de planejamento e organização;
- d) Reservar e confirmar locais para a realização das atividades pedagógicas presenciais do curso, observando as necessidades e especificidades da atividade em questão (equipamentos audiovisuais, materiais, quantidade de alunos, etc);
- e) Apoiar a coordenação geral na organização da infra-estrutura local para a realização da atividade pedagógica presencial, incluindo o fluxo para conferência de documentos e assinatura dos especializandos para realização da atividade proposta;
- f) Apoiar à coordenação geral na logística local, se responsabilizando pelo recebimento do envelope das provas e lista de frequência dos especializandos, assim como pela devolução do envelope para a coordenação geral, conforme orientação desta;
- g) Apoiar a coordenação geral na organização das sessões de apresentação dos TCC.

Salvador, _____ de _____ de 2019

Ass.